



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.441 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.996 de 15 de Outubro de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.066	MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.215	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	
	3.1.90.11.00.00.00.00.3495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL